Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 033/2017 Erechim, 11 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 032/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação 01 (um) Notebook, marca Lenovo, de propriedade de Roberto Dionísio Fabiani.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 032/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação 01 (um) Notebook, marca Lenovo, de propriedade de Roberto Dionísio Fabiani.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 01 (um) Notebook, marca Lenovo, Dual Core HD de 500GB e 4GB de memória RAM, de propriedade do Sr. Roberto Dionísio Fabiani.

Parágrafo único. O bem descrito no caput deste artigo é novo, tendo avaliação de R$ 1.694,00 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme nota fiscal eletrônica n.º 569/2017, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 01 (um) Notebook, marca Lenovo, de propriedade de Roberto Dionísio Fabiani.

Será recebido em doação pelo Município de Erechim, 01 (um) Notebook, marca Lenovo, Dual Core HD de 500GB e 4GB de memória RAM, de propriedade do Sr. Roberto Dionísio Fabiani.

O equipamento mencionado é novo, conforme nota fiscal comprobatória da data de aquisição e valores do bem doado. Destacamos que o Município de Erechim utilizará o equipamento conforme as necessidades dos Departamentos, assegurando a preservação e cuidado com o bem público incluído em nosso patrimônio.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal